

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2026.

Processo SGPe UDESC: 13584/2026.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Contratação do profissional Glendo Ghes de Amorim para 20 horas de consultoria pedagógica no Projeto Olhares da Vila Fortaleza a ser realizado em Balneário Camboriú entre os dias 29/05 e 26/06 de 2026. Edital Procult, sob coordenação da Diretora de Extensão Debora Pontes Esteves.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de Glendo Ghes de Amorim atuará como consultor pedagógico no projeto de extensão Olhares da Vila, da Udesc Balneário Camboriú, que promove transformação social por meio da alfabetização audiovisual. Sua contratação se justifica pela sólida formação em Pedagogia e especializações em Psicomotricidade, Educação a Distância e Administração Escolar, além de mais de vinte anos de experiência em educação e gestão.

CONTRATADO:

Glendo Ghes de Amorim

CPF: 020.136.089-69

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do profissional Glendo Ghes de Amorim para atuar como consultor pedagógico no projeto de extensão Olhares da Vila da Udesc Balneário Camboriú foi pela sua experiência em gestão acadêmica e institucional, tendo atuado como gestor de polo universitário e diretor geral de centro de formação de condutores, o que evidencia sua capacidade de liderança e organização de processos educativos. Sua atuação voluntária no Observatório Nacional de Segurança Viária reforça o compromisso com a educação cidadã e a responsabilidade social.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.139,80 (dois mil e cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	12758	1.500.100.000	339036.11	R\$ 2.139,80

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme art. 23 da IN 001/2024, Resolução nº 052/2024–CONSAD.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº**

121/2026, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC 13584/2026, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 28 de abril de 2026.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1H3OQ6H7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSEIAS ALVES PESSOA (CPF: 920.XXX.989-XX) em 28/04/2026 às 15:55:13

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTM1ODRfMTM1ODZfMjAyNI8xSDNPUTZINw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013584/2026** e o código **1H3OQ6H7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.